



Decreto N° 2064 - de 05 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Maio de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 17 da Lei Orgânica.
Em 05 / 05 / 2021
Assinatura do Servidor